



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC - 12586/11:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA.
Licitação Tomada Preços nº 001/2011.
Regularidade. Arquivamento.

ACÓRDÃO AC1-TC - 00287/12

RELATÓRIO

1. Número do Processo: **TC- 12586/11.**
2. Órgão de origem: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB.**
3. Tipo de Procedimento Licitatório: **Tomada de Preços nº. 001/2011, no valor total de R\$ 133.686,28.**
4. Objeto do Procedimento: **Reforma da cozinha e do refeitório do Campus IV da UEPB, na cidade de Catolé do Rocha/PB.**
5. Parecer da Auditoria: **A DIAFI/DEAAG/DILIC entendeu regular o procedimento licitatório e o contrato dele decorrente.**
6. Parecer do Ministério Público Junto ao Tribunal: Oral, na sessão, pela regularidade do procedimento licitatório e do contrato decorrente, com arquivamento do processo.

VOTO DO RELATOR

O Relator vota de acordo com o parecer oral do Ministério Público junto ao Tribunal.

DECISÃO DA 1ª CÂMARA DO TCE-PB

*Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 12586/11 e considerando os pareceres, escrito, da DIAFI/DEAAG/DILIC e oral do Ministério Público junto ao Tribunal, ACORDAM, à unanimidade, os MEMBROS da 1ª. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em julgar **REGULARES** o procedimento licitatório Tomada de Preços nº 001/2011 e o contrato dele decorrente, e determinar o arquivamento do processo.*

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.
Sala das Sessões da 1ª. Câmara do TCE/Pb - Plenário Ministro João Agripino.
João Pessoa, 26 de Janeiro de 2012.

Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima
Presidente da 1ª. Câmara e Relator

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal